

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1981 de 23/11/01

DECRETO Nº 10.442/01
de 20 de novembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 171.509,50

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.795,
de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 171.509,50 (Cento e Setenta e Um Mil Quinhentos e Nove
Reais e Cinquenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307021.2050	Locação de Imóveis	
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
40.10-0842188.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	35.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3120	Material de Consumo	35.000,00

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.442/01

2

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1002	Aquisição de Imóveis	
80.10-4110	Obras e Instalações	11.509,50

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-3231	Subvenções Sociais	10.000,00
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3231	Subvenções Sociais	10.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	35.000,00
40.10-3231	Subvenções Sociais	7.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	38.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0308033.2021	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3261	Juros de Dívida Contratada	60.000,00
80.10-9999999.9999	Reserva de Contingência	
80.10-9999	Reserva de Contingência	11.509,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

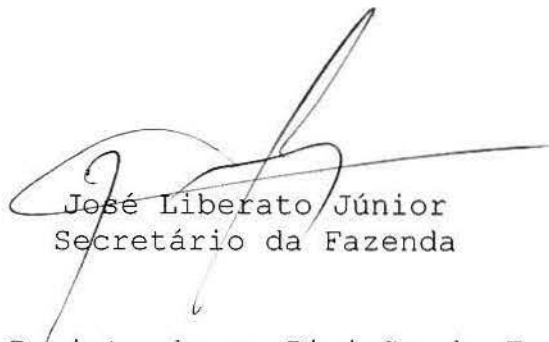

Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

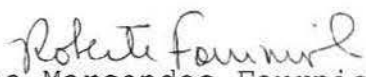
DECRETO 10.442/01

3



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do
ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

MF-